



## Estado do Rio Grande do Sul

### EMENDA

Deputado(a) Miguel Rossetto

**Proposição principal: Projeto de Lei Nº 370/2024**

Inclui inciso III ao Artigo 1º do Projeto de Lei 370/2024.

No PL 370/2024, que “Altera a Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, que reorganiza os quadros, as carreiras e reajusta as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, institui o Quadro das Carreiras Transversais de Nível Superior do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e cria as carreiras de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Especialista em Infraestrutura, de Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação, de Fiscal, de Pesquisador e de Médico; institui o Quadro das Carreiras Transversais de Nível Técnico e de Nível Médio do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e cria as carreiras de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Guarda Parque; institui o Quadro das Carreiras da Saúde e cria as carreiras de Analista em Saúde e de Técnico em Saúde; cria a Carreira de Analista de Planejamento e Orçamento; institui o Quadro de Apoio Escolar e cria as carreiras de Técnico Educacional, de Assistente Educacional e de Auxiliar Educacional; cria as Carreiras de Analista e de Técnico no Quadro dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências, e a Lei nº 15.790, de 29 de dezembro de 2021, que extingue o Quadro de Pessoal da Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG - de que trata a Lei nº 13.602, de 3 de janeiro de 2011, e dá outras providências”, fica incluído o inciso III ao Artigo 1º, com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*III - Na Seção III Dos Reajustes Específicos, fica criado o artigo 127-A, com a seguinte redação:*

*Art. 127-A. Os servidores das Fundações de Direito Público, ativos, inativos e pensionistas, e os servidores integrantes das carreiras da Administração Direta e Indireta, que são objeto da reestruturação e não estão abrangidos pelas novas carreiras e pelos subsídios, assim como os pertencentes aos Quadros e Categorias em Extinção, Quadros Especiais das Fundações e Órgãos Extintos, inclusive o Quadro Especial da extinta Caixa Econômica Estadual, Extranumerários e inativos e pensionistas sem paridade receberão o percentual de reajustamento de 16,72% (dezesseis inteiros e setenta e dois centésimos por cento) a contar de 1º de outubro de 2026, em três parcelas, nos seguintes percentuais e datas de vigência:*

*I - 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a contar de 1º de janeiro de 2025;*



## Estado do Rio Grande do Sul

*II - 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a contar de 1º de outubro de 2025; e*

*III - 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a contar de 1º de outubro de 2026. ”*

Deputado(a) Miguel Rossetto



## Estado do Rio Grande do Sul

### JUSTIFICATIVA

Nos governos Sartori e Leite a maioria das categorias, com exceção do Magistério e da Segurança teve apenas 6% de recomposição a título de revisão geral, diante de uma inflação de 73,5% (INPC 01/2015 a 10/2024).

A Lei 16.165/2024 reestruturou metade carreiras da Administração Direta e Indireta e recompôs em 12,49% os subsídios na Segurança. As mudanças, mesmo profundas, impactarão em torno de 1/3 dos servidores e muitos que serão impactados não terão melhoria na remuneração. Além disso, com base no Portal Estatístico de Pessoal (SPGG) é possível afirmar que mais de 30 mil Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, que tiveram apenas 6% de recomposição em quase 10 anos de governos Sartori e Leite, diante de uma inflação de uma inflação de 73,5%, estão fora de qualquer melhoria:

- a) Nos Quadros de Pessoal ou Carreiras Reestruturados pela Lei 16.165/2024, como regra, ficaram fora os Quadros ou Carreiras em Extinção e os servidores que ingressaram com Ensino Fundamental ou sem, com exceção do Agente Educacional I (“Servente” e “Merendeira”), que foi incluído posteriormente: Na Administração Direta, mais de 10.774 = 23% (5.875 Servidores de Escola; 3.235 Quadro Geral; 1.239 Quadro da Saúde...). Na Administração Indireta: 3.124 = 59% (2.059 DAER; 691 IPE Prev; 292 IRGA...);
- b) Servidores das Fundações de Direito Público: 3.124 (FASE – 1.483, FPE - 625, FEPAM - 297, FADERS - 88, FGTAS - 392, FAPERGS - 25, FOSPA - 151 e Metroplan - 63);
- c) Quadros Especiais: 4.016 (extinta Caixa Estadual/SARH – 3.064, CESA – 319, Cientec – 132, Corag – 7, FDRH - 41, FZB - 115, SPH - 138, Especial Secretaria do Transportes – 73, TVE – 127);
- d) Aposentados e Pensionistas pela média (sem paridade): Somente no Magistério (conforme apresentação do Governo de 08/12/2021) já eram 6.513 inativos sem paridade (6,5%) e 3.485 pensionistas sem paridade (55,6% de pensões decorrente de aposentadorias do magistério).

Nossa emenda propõe uma recomposição de 16,72%, parcelado em três vezes, correspondente à inflação projetada para o segundo governo Leite. Tal índice, considerando os 6% de revisão geral, chegaria a 23,72%, repondo pouco mais de ¼ da inflação de 01/2015 a 12/2026, projetada em 86,89% (INPC 01/2015 a 12/2023 e projeção IPCA 01/2024 a 12/2026) a servidores ativos, inativos e pensionistas, cuja grande maioria faz parte das menores remunerações do Poder Executivo.

Diante das razões colocadas, esperamos contar com o apoio desta Casa Legislativa.

Palácio Farroupilha, 28 de novembro de 2024.

Deputado Miguel Rossetto – Líder da Federação Brasil da Esperança (PT/PCdoB)

Deputada Bruna Rodrigues – Líder Partidária do PCdoB

Deputado Jeferson Fernandes – Líder Partidário do PT

Deputado Adão Pretto Filho (PT)

Deputada Laura Sito (PT)

Deputado Leonel Radde (PT)

Deputado Luiz Fernando Mainardi (PT)

Deputado Pepe Vargas (PT)



## **Estado do Rio Grande do Sul**

Deputada Sofia Cavedon (PT)

Deputada Stela Farias (PT)

Deputado Valdeci Oliveira (PT)

Deputado Zé Nunes (PT)

Deputado(a) Miguel Rossetto



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AFV5X-UYEA2-S2JUY-35BFL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Miguel Rossetto (CPF \*\*\*.325.140-\*\*) em 28/11/2024 16:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.179.62.26	Geolocalização Lat: -30,035149      Long: -51,229491 Precisão: 963 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ALRS-PROD
75oJboQss0o8jtzDv8AMC/eTvZ38uyQlvsaUGjAWzUs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador-dev.nopapercloud.com.br/validate/AFV5X-UYEA2-S2JUY-35BFL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador-dev.nopapercloud.com.br/validate>